



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
PJM

LEI Nº 3.471/2016

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.473/16
NO PERÍODO DE 24/10/16 a 31/10/16
GSIA 24 de Outubro de 2016.


Alexandre Freitas Lins
Secretário Chefe da Casa Civil

**Altera a Lei nº 3.109/13, que dispõe sobre a
doação de terrenos a famílias carentes do
Município de Goianésia.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, ESTADO DE GOIÁS, **aprova** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 3.109, de 14 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo Municipal concederá a cada família beneficiária da doação, de que trata essa Lei, o auxílio construção no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), afim de ajudar na edificação de sua residência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (24.10.2016).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia